



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 20/05/2025 09:56:09.267 - PL261424
EMC 2072/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2072/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente ao Artigo 13 do Projeto de Lei.

Art.1. O **Artigo 13** do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. O PNE será financiado com recursos vinculados à educação **básica e superior** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com fundos constitucionais vinculados à educação, entre outras fontes previstas na legislação.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254767363100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 2 5 4 7 6 7 3 6 3 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Em todo o texto há implícita a menção à necessidade de financiamento público da educação em nível básico e do nível superior públicos, porém mostra-se premente que tal financiamento fique explícito no texto da Lei. Na Meta 18, inclusive, está previsto o percentual em relação ao PIB para a Educação Básica, excluindo-se a Educação Superior, que precisa ser financiada adequadamente.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 19 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP**

Apresentação: 20/05/2025 09:56:09.267 - PL261424

EMC 2072/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.2072/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254767363100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim